

AGENDA
EDITAL Nº 01/2016/PET/PRG/UFLA, de 19 de fevereiro de 2016

19/02/2016	Publicação do Edital
29/02/2016 a 18/03/2016, de segunda a sexta-feira (excetuando-se feriados), das 8h às 12h e de 14h às 18h.	Período de Inscrição na secretaria da PRG
21/03/2016	Divulgação dos dias, horários, locais para as entrevistas dos candidatos.
22/03/2016 a 25/03/2016	Período para entrevistas.
23/03/2016, das 8h às 12h e de 14h às 18h	Votação dos estudantes integrantes do Grupo PET de Engenharia de Alimentos nos candidatos a tutor. A votação ocorrerá das 8h às 12h e de 14h às 18h na secretaria de PRG.
28/03/2016 (após as 21h)	Divulgação do Resultado Preliminar (e contagem dos votos)
29/03/2016	Interposição de Recursos na secretaria da PRG
30/03/2016	Resultado dos Recursos
30/03/2016	Resultado Final
31/03/2016	Manifestação de interesse pela vaga e assinatura de termo de compromisso.
01/04/2016	Início das atividades

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - CPP

EDITAL Nº 01/2016/PET/PRG/UFLA, de 19 de fevereiro de 2016
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

A Pró-Reitora de Graduação, por meio da Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP, considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital, referente à oferta de uma vaga de Docente Tutor para o Grupo PET de Engenharia de Alimentos com vigência de 01/04/2016 a 01/04/2019.

SELEÇÃO DE PROFESSOR TUTOR – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O PET constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

1.1.a. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.1.b. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

1.1.c. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.1.d. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.1.e. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

1.1.f. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.1.g. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

1.1.h. contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

1.3. O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.4. O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.4.a. Entende-se por “área de atuação” a circunscrição territorial do município de Lavras – MG.

1.5. O PET organizar-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação, e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA estruturado no âmbito da Universidade Federal de Lavras.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Proceder a seleção de um professor tutor para o Grupo PET de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Lavras com vigência de atividades de 01/04/2016 a 01/04/2019.

3. DA VAGA, BOLSA, REGIME DE ATIVIDADES E CUSTÉRIO

3.1. Oferta-se uma vaga para professor tutor do Grupo PET de Engenharia de Alimentos.

3.2. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado, que na presente data corresponde ao valor de R\$ 2200,00.

3.2.a. As bolsas serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECADI.

3.3. O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição.

3.4. O tutor de grupo PET receberá, anualmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante (bolsa de estudante de iniciação científica), a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo. O repasse será feito diretamente pelo FNDE ao tutor, mediante a transferência de recursos pela SESu/SECADI.

3.4.a. Por conveniência operacional, ressalva-se que o valor de custeio das atividades dos grupos poderá ser pago anualmente em uma única parcela.

3.4.b. Na hipótese de aquisição de material didático, será obrigatória sua doação à UFLA, ao final das atividades do grupo.

3.b.c. Entende-se por material didático: i) livros, periódicos e assemelhados (em meio físico ou digital), equipamentos técnicos / laboratoriais e assemelhados, computadores, softwares e demais recursos que possam ser utilizados com fins didáticos.

4. DAS OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DO PROFESSOR TUTOR

4.1. São obrigações do professor tutor:

4.1.a. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

4.1.b. coordenar a seleção dos bolsistas (e não bolsistas);

4.1.c. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró- Reitoria de Graduação (assessorada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA) no ato da inscrição no presente processo seletivo.

4.1.d. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração de relatórios da UFLA quando solicitado;

4.1.e. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

4.2.f. atender, nos prazos estipulados, às demandas da UFLA e do MEC;

4.2.g. controlar a frequência e a participação dos estudantes;

4.2.h. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

4.2.i. fazer referência a condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.2.j. Firmar e cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

4.2.k. solicitar o desligamento por escrito, justificadamente, e com no mínimo 60 dias de antecedência ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e a Pró-Reitoria de Graduação em caso de término da vigência das atividades ou em caso de impossibilidade de manutenção com tutor. Em caso de desligamento por término da vigência das atividades será necessário justificar e constar o item de vigência do presente edital; e

4.2.l. Fiscalizar as situações acadêmicas dos estudantes participantes do grupo PET sobre eventuais irregularidades do aluno quanto: as atividades do programa, os trancamentos de matrícula, as conclusões nos cursos de graduação, os abandonos das atividades, os estabelecimentos de vínculos empregatícios ou quaisquer outras irregularidades.

4.2. Poderá inscrever-se para a função de tutor de grupo PET – Engenharia de Alimentos o docente que atender aos seguintes requisitos:

4.2.a. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

4.2.b. ter título de doutor;

4.2.c. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

4.2.d. comprovar atuação efetiva no curso de Engenharia de Alimentos, nas atividades da graduação, nas atividades de pesquisa, e nas de extensão por três anos anteriores à inscrição no presente processo seletivo (conforme o Art. 12 da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010).

4.2.d.a. a atuação efetiva no curso de Engenharia de Alimentos e nas atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado;

4.2.d.b. o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrerem à tutoria.

5. DAS VEDAÇÕES DO TUTOR

5.1. Repassar a outro a tutoria parcial ou integral dos estudantes integrantes do grupo PET.

5.2. Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção, em relação ao programa sem a autorização da PRG e CLAA.

6. INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de 29/02/2016 a 18/03/2016, de segunda a sexta-feira (excetuando-se feriados), das 8h às 12h e de 14h às 18h na secretaria da PRG.

6.2. Procedimentos para inscrição:

6.2.1. Deve-se preencher de forma digitada o formulário presente no ANEXO 1, incluir no verso os seguintes documentos:

6.2.1.a. Cópia autenticada do título de doutorado.

6.2.1.b. Currículo Lattes devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios (apenas dos últimos três anos) apenas de atividades de orientações de monitorias de disciplinas ofertadas para o curso de Engenharia de Alimentos, orientações de iniciações científicas, orientações de trabalhos de conclusão de curso, orientações / atuação de projetos de extensão, ambas vinculadas aos estudantes de Engenharia de Alimentos. Assim como documentos acadêmicos comprobatórios de participação no Conselho Universitário, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e no Conselho de Curadores da UFLA.

6.2.1.c. Proposta de Trabalho em consonância com os objetivos do Programa de Educação Tutorial para atividades e ações a serem desenvolvidas pelo grupo no período de três anos.

6.2.1.d. Listagem de Disciplinas Lecionadas para turmas do curso de Engenharia de Alimentos nos últimos três anos, a listagem deverá ser produzida pelo candidato em formato de tabela contendo as colunas: -código da disciplina, -nome da disciplina, -créditos, -ano/período em que lecionou.

6.2.2. Deve-se assinar e datar o formulário de inscrição e entregar pessoalmente (ou por meio de procurador portador de procuração com firmas de assinaturas reconhecidas em cartório) na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação (Prédio da Administração da UFLA) durante o período de inscrição.

6.3. A PRG não conferirá os documentos no ato da inscrição na secretaria.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será composta por quatro notas referentes ao Currículo Lattes, a Proposta de Trabalho, a Listagem de Disciplinas, Entrevista com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), e votação entre os alunos do grupo PET de Engenharia de Alimentos. Os itens de avaliação se estabelecem a partir das disposições normativas da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010.

7.1.1. O item Nota de Currículo atenderá ao item 6.2.1.b. e seguirá os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
(1) Orientações de monitorias de disciplinas	0,25 ponto a cada seis meses por crédito	4 pontos
(2) Orientações de iniciações científicas	0,50 ponto a cada um ano.	4 pontos
(3) Orientações de trabalhos de conclusão de curso	0,25 ponto a cada orientação	4 pontos
(4) Orientações / atuação de projetos de extensão	0,50 ponto por projeto por ano	4 pontos
(5) Participação no Conselho Universitário no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no Conselho de Curadores	0,50 ponto por ano por conselho	4 pontos

7.2.2. O item Nota de Proposta atenderá ao item 6.2.1.c. e seguirá os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
(1) A proposta visa desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 4 pontos. A proposta que atender medianamente ao critério receberá 2 pontos. A proposta que não atender ao critério receberá 0 ponto.	4 pontos
(2) A proposta visa contribuir para a elevação da qualidade da formação dos alunos; e estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, e tecnológica.	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 4 pontos. A proposta que atender medianamente ao critério receberá 2 pontos. A proposta que não atender ao critério receberá 0 ponto.	4 pontos
(3) A proposta visa formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 4 pontos. A proposta que atender medianamente ao critério receberá 2 pontos. A proposta que não atender ao critério receberá 0 ponto.	4 pontos
(4) A proposta visa estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 4 pontos. A proposta que atender medianamente ao critério receberá 2 pontos. A proposta que não atender ao critério receberá 0 ponto.	4 pontos
(5) A proposta visa contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e contribuir com a política de diversidade na UFLA, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 4 pontos. A proposta que atender medianamente ao critério receberá 2 pontos. A proposta que não atender ao critério receberá 0 ponto.	4 pontos

7.2.3. O item Listagem de Disciplinas atenderá ao item 6.2.1.d. e seguirá aos seguintes critérios de pontuação (somente serão consideradas disciplinas constantes na listagem informada pelo candidato):

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
(1) Disciplina lecionada	0,15 ponto por crédito	20 pontos

7.2.4. O item Entrevista atenderá aos seguintes critérios de pontuação:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
(1) Pergunta sobre conhecimentos da legislação do PET (disponível no link: http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet) <u>Clique aqui para acessar o link</u>	A resposta que atender plenamente ao critério receberá 10 pontos. A resposta que atender medianamente ao critério receberá 5 pontos. A resposta que não atender ao critério receberá 0 ponto.	10 pontos
(2) Pergunta sobre a aplicabilidade e detalhamento da Proposta de Trabalho.	A resposta que atender plenamente ao critério receberá 10 pontos. A resposta que atender medianamente ao critério receberá 5 pontos. A resposta que não atender ao critério receberá 0 ponto.	10 pontos
(3) Pergunta sobre a correlação do perfil acadêmico do candidato e os objetivos do PET.	A resposta que atender plenamente ao critério receberá 10 pontos. A resposta que atender medianamente ao critério receberá 5 pontos. A resposta que não atender ao critério receberá 0 ponto.	10 pontos

7.2.5. O item votação entre os alunos do grupo PET de Engenharia de Alimentos seguirá os critérios de pontuação (item em atendimento ao § 3º, V, Art. 12. da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010):

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
(1) Votação entre os estudantes bolsistas e não bolsistas integrantes do grupo PET no dia da votação.	O primeiro candidato mais votado receberá 10 pontos. O segundo candidato mais votado receberá 8 pontos. O terceiro candidato mais votado receberá 6 pontos. O quarto candidato mais votado receberá 4 pontos. O quinto candidato mais votado receberá 2 pontos. Os candidatos da sexta, sétima, oitava em diante posições receberão 0 ponto.	10 pontos

7.2.6. A nota final do candidato no processo seletivo será obtida pela soma das notas NC (Nota de Currículo) + NP (Nota de Proposta de Trabalho) + NLD (Nota de Listagem de Disciplinas) + NE (Nota de Entrevista) + NVE (Nota de Votação dos Estudantes Petianos), sendo obtida através da equação:

$$\text{Nota Final} = \text{NC} + \text{NP} + \text{NLD} + \text{NE} + \text{NVE}$$

7.3. A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

7.4. O candidato que apresentar inscrição com Currículo Lattes devidamente comprovado faltante, ou com Proposta de Trabalho faltante, ou com Listagem de Disciplinas Lecionadas faltante será desclassificado.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. Em 21/03/2016, será divulgado pelo sítio da PRG (www.prg.ufla.br) a listagem para as entrevistas, contendo os dias, os horários, e o locais para as entrevistas dos candidatos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a(s) entrevista(s) no sítio da PRG (www.prg.ufla.br).

8.3. O candidato que não comparecer a entrevista sem justificativa será desclassificado. Justificativas de impossibilidade de comparecimento deverão ser redigidas em formato livre pelo candidato e entregue na secretaria de PRG com antecedência mínima de uma hora anterior ao horário estabelecido para a entrevista.

8.4. As entrevistas ocorrerão entre os dias 22/03/2016 e 25/03/2016.

9. DA VOTAÇÃO

9.1. Em atendimento ao § 3º, V, Art. 12. da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 os discentes integrantes do Grupo PET de Engenharia de Alimentos participarão da escolha do novo professor tutor através da realização de votação.

9.2. O tutor vigente do grupo fornecerá a PRG a listagem de integrantes bolsistas e não bolsistas ativos na data da votação.

9.3. O estudante integrante ativo do Grupo PET de Engenharia de Alimentos deverá comparecer no dia 23/03/2016 das 8h às 12h e de 14h às 18h na secretaria de PRG para votação. Somente será aceita a participação de estudante que constar na listagem de integrantes ativos fornecida pelo tutor do grupo à PRG, e que apresente no ato da votação um documento de identificação oficial com foto, ou a carteirinha estudantil atualizada da UFLA.

9.4. A preparação, lacre, deslacre, e contabilização dos votos será realizada pela Coordenadoria de Programas e Projetos (CPP) da PRG.

9.5. A contabilização dos votos ocorrerá imediatamente após o término da votação pela CPP/PRG. Será permitida a participação dos candidatos como observadores.

9.6. Cabe CPP redigir a ata de apuração dos votos e divulgar a contagem no sítio da PRG (www.prg.ufla.br) em 23/03/2016.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar será composto pela classificação em ordem decrescente de nota dos candidatos.

10.2. A partir de 28/03/2016 será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo pelo sítio da PRG (www.prg.ufla.br).

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

11.2. O recurso deverá ser redigido em formulário próprio (ANEXO 2) de forma digitada e assinada, devendo ser entregue na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, pessoalmente ou por meio de procurador (a procuração deverá ter assinaturas reconhecidas por cartório) no dia 29/03/2016 (os recursos serão recebidos das 8h às 12h e das 14h às 18h. Não serão aceitos recursos enviados pelos Correios, por fax ou por e-mail.

11.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, protocolados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

11.4. Os recursos serão analisados pela CPP/PRG assessorada, se necessário, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) no dia 30/03/2016.

11.5. O resultado da análise do recurso estará disponível para consulta através do sítio www.sipac.ufla.br a partir de 30/03/2016.

11.6. Constitui a Pró-Reitoria de Graduação como única instância de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será divulgado pelo sítio da PRG (www.prg.ufla.br) no dia 30/03/2016 (a divulgação estará disponível na mesma página eletrônica do presente edital).

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Final no sítio da PRG (www.prg.ufla.br).

13.3. Será considerado aprovado o candidato com maior nota.

13. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA, DA SUPLÊNCIA E DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1. Os candidatos classificados deverão comparecer a Pró-Reitoria de Graduação para manifestação de interesse pela vaga no dia 31/03/2016 das 13h às 17h e de 18h às 22h.

13.1.a. O candidato com maior nota, considerando aprovado, além de manifestar o interesse pela vaga deverá assinar o Termo de Compromisso.

13.1.b. Diante da impossibilidade de manifestação de interesse e aceite do Termo de Compromisso pelo primeiro colocado, será convocado o segundo colocado. Esse processo seguirá na hipótese de sucessivas não manifestações de interesse e recusas do termo de compromisso até que haja um candidato que atenda aos dois requisitos.

13.2. A listagem de suplentes terá a validade até 01/05/2016. Após essa data, caso o tutor selecionado apresente impossibilidade de exercer a função será realizado novo processo seletivo.

13.3. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão considerados desistentes quanto a concorrência da vaga.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O professor selecionado exercerá a função de tutor do grupo PET Engenharia de Alimentos no período de 01/04/2016 a 01/04/2019.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital, da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

15.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRG.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRG, de acordo com as suas competências legais.

Lavras – MG, 19 de fevereiro de 2016

SORAYA ALVARENGA BOTELHO
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PET

PROCOLO SIPAC AQUI

EDITAL Nº 01/2016/PET/PRG/UFLA, de 19 de fevereiro de 2016
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - CPP

Nome Completo	Digite aqui o seu nome completo
Matrícula SIAPE	Digite aqui sua matrícula
Departamento	Digite aqui o seu curso
Celulares / Telefone / Ramal	Digite aqui seus números de telefone para contato
E-mails	Digite aqui seus e-mails para contato

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- cópia autenticada do título de doutor;
- currículo Lattes devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios;
- proposta de trabalho;
- listagem de disciplinas lecionadas.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

CAMPOS DESTINADOS A AVALIAÇÃO

NOTA DO CURRÍCULO(NC) (AVALIAÇÃO DO CLAA)				
Nota 1 (máximo 4 pontos)	Nota 2 (máximo 4 pontos)	Nota 3 (máximo 4 pontos)	Nota 4 (máximo 4 pontos)	Nota 5 (máximo 4 pontos)

NOTA DA PROPOSTA DE TRABALHO (NP) (AVALIAÇÃO DO CLAA)				
Nota 1 (máximo 4 pontos)	Nota 2 (máximo 4 pontos)	Nota 3 (máximo 4 pontos)	Nota 4 (máximo 4 pontos)	Nota 5 (máximo 4 pontos)

NOTA DA LISTAGEM DE DISCIPLINAS (NLD) (AVALIAÇÃO DO CLAA)	NOTA DE ENTREVISTA (NE) (AVALIAÇÃO DO CLAA)			NOTA VOTAÇÃO (NVE) (PREENCHIMENTO DA CCP/PRG)
Nota 1 (máximo 20 pontos)	Nota 1 (máximo 10 pontos)	Nota 2 (máximo 10 pontos)	Nota 3 (máximo 10 pontos)	Nota 1 (máximo 10 pontos)

Observações / Parecer				
NOTA FINAL (NC + NP + NLD + NE + NVE)			VALOR DA NOTA FINAL:	

Assinatura do(a) presidente do CLAA

Assinatura do(a) representante da CPP/PRG

Nome Completo

Nome Completo

Lavras – MG ____/____/____

Lavras – MG ____/____/____

PROTOCOLO SIPAC AQUI

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE RECURSO – PET

**EDITAL Nº 01/2016/PET/PRG/UFLA, de 19 de fevereiro de 2016
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - CPP**

Nome Completo	Digite aqui o seu nome completo
Matrícula SIAPE	Digite aqui sua matrícula
Departamento	Digite aqui o seu curso
Celulares / Telefone / Ramal	Digite aqui seus números de telefone para contato
E-mails	Digite aqui seus e-mails para contato

RECURSO DO CANDIDATO

Digite seu recurso aqui de forma digitada.

Lavras - MG ____/____/____, Assinatura do candidato: _____

ANÁLISE DA PRG / CLAA

Assinatura do(a) presidente do CLAA

Nome Completo

Lavras – MG ____/____/____

Assinatura do(a) representante da CPP/PRG

Nome Completo

Lavras – MG ____/____/____